



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2019

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para exercer funções temporárias junto à Secretaria de Educação e Cultura, atendendo necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital nº 006/2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
2248	ALEXANDRE BUZZOLARO	P23	Deferido	Homologar Inscrição VR
1546	CATIANE CASA POMPERMAYER	P24	Deferido	Homologar Inscrição VR
2452	CLEVERSON ANTUNES DA SILVA	P14	Procedente	Homologar Inscrição
1063	DANIELA DERVANOSKI	P24	Procedente	Homologar Inscrição
1472	SANDRA NARA DOS SANTOS PRESTES	P24	Procedente	Homologar Inscrição
802	TANGLIANA A. DA SILVA SANTOS LECARDELLI	P01	Deferido	Conceder Condição Especial

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, ficam retificadas as seguintes publicações, de 06/11/2019:

1. Listagem de Inscrições Homologadas:

CARGO	INSC	NOME
P14	2452	CLEVERSON ANTUNES DA SILVA
P24	1063	DANIELA DERVANOSKI
P24	1472	SANDRA NARA DOS SANTOS PRESTES

2. Listagem de Inscrições Homologadas – Vagas Reservadas aos Candidatos com Deficiência:

CARGO	INSC	NOME
P23	2248	ALEXANDRE BUZZOLARO
P24	1546	CATIANE CASA POMPERMAYER

3. Resultado dos Pedidos de Condições Especiais:

INSC	NOME	
802	TANGLIANA A. DA SILVA SANTOS LECARDELLI	Deferido / AMAMENTAR DURANTE A PROVA



Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Processo Seletivo, utilizando o endereço eletrônico <http://xaxim.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 18 de novembro 2019.